

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 18/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO NO BAIRRO PRIMAVERA

ASSUNTO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

A empreitada por preço global é indicada para situações em que as quantidades dos serviços a serem executados são precisamente estimadas, enquanto a empreitada por preço unitário deve ser preferida para objetos que, por sua natureza, não permitam a precisa indicação dos quantitativos orçamentários.

Sabe-se que o serviço de elaboração de orçamento depende de vários documentos: planilha orçamentária, projetos, memorial descritivo, planilha de composições e cotações. É sabido pode haver divergência entre os diversos elementos técnicos do edital, incompatibilidades entre projetos complementares e arquitetônicos e das condições de implantação do terreno.

A pergunta é amparada pelo acordão abaixo, pede que estabeleça de forma objetiva possíveis situações de aditamento conforme transcrito abaixo.

ACORDÃO Nº734/2018 - TCU - Plenário

“9.1.3. inclua nos editais, doravante, cláusula que estabeleça, de forma objetiva, o que será objeto de aditamento durante a execução da avença, estabelecendo, por exemplo, percentuais de tolerância quantitativa admitidos em cada item do orçamento que torne descabida a celebração de aditivo, bem como a necessidade de que a imprecisão se refira a serviço materialmente relevante do empreendimento (avaliado de acordo com a metodologia ABC), em observância ao princípio da segurança jurídica, conforme art. 6º, VIII, ‘a’ c/c art. 47, art. 49 e art. 65, II, ‘d’, todos da Lei 8.666/93”.



BC CONSTRUTORA LTDA.

Fone: (45) 3096-8040 – www.bcconstrutora.com.br
Rua Lagoa Mangueira, Nº 2099, Bairro Lago Azul – Cascavel-PR

Por muitas vezes há divergências e por isso solicita-se esclarecimento sobre a conduta adotada pela licitação e fiscalização para esta concorrência de empreitada por preço global. Pede-se **qual margem percentual de tolerância quantitativa será utilizada para justificar termos aditivos?**

Sendo assim, a empresa vem respeitosamente requerer resposta ao questionamento.

Cascavel, 03 de julho de 2026

Atenciosamente,
Laura Berger